Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCATICIOS - CONTRATO Nº 15/2019 – ETURB. CONTRATANTE: EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB. CONTRATADA: RESENDE & LAMAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 13.863.384/0001-18. DA RESCISÃO: Fica rescindido unilateralmente pela Administração da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano o contrato nº 15/2019 oriundo de uma inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a contratação de a contratação de sociedade civil especializada em prestação de serviços advocatícios, a partir da data de assinatura do termo, por razões de interesse público, conforme disposto nos autos do processo nº 081-953/2019. DO FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão se dá por ato unilateral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 30.11.2020. SIGNATÁRIO DO TERMO: Manoel Oliveira da Silva. Teresina, 30 de novembro de 2020. MANOEL OLIVEIRA DA SILVA, Diretor Presidente da ETURB.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA. - CONTRATO Nº 01/2020 – ETURB. CONTRATANTE: EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB. CONTRATADA: LIMPSERV EIRELI, CNPJ 07.194.788/0001-63. DA RESCISÃO: Fica rescindido unilateralmente pela Administração da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano o contrato nº 01/2020 oriundo da Adesão ao SRP nº 087/2019 – STRANS/PMT, cujo objeto é a contratação prestação de serviços de locação de mão de obra, a partir da data de assinatura do termo, por razões de interesse público, conforme disposto nos autos do processo administrativo nº 042-1953/2019/STRANS/PMT. DO FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão se dá por ato unilateral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 30.11.2020. SIGNATÁRIO DO TERMO: Manoel Oliveira da Silva. Teresina, 30 de novembro de 2020. MANOEL OLIVEIRA DA SILVA, Diretor Presidente da ETURB **.**

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CENTRAL DE LICITAÇÕES

LIBERAÇÃO Nº 013/2020 - CLC/SEMA. Teresina-PI, 30 de Novembro de 2020. Senhor Diretor-Presidente, Em atenção ao Ofício Nº 081/2020 – DP/ARSETE, a fim de atender a demanda desta Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina– ARSETE, venho concordar com o pedido de ADESÃO à Ata de Registro de Preços n° 002/2020 - SEMA/PMT do Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2020 – Processo Administrativo Nº 042.4755/2019 SEMA/PMT, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e bebedouros, conforme discriminação a seguir:

VENCEDOR: Recicle Express Ind. e Com. Ltda					
Lote	Código E-governe	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor total
3	6347	20 (UNID)	Cadeira Diretora (Giratória)	R$ 327,00	R$ 6.540,00
9	7670	4 (UNID)	Armário com Chave – 4 Prateleiras (MDF ou Similar)	R$ 497,00	R$ 1.988,00
11		2 (UNID)	Bebedouro	R$ 521,00	R$ 1.042,00
TOTAL: R$ 9.570,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTAS REAIS)					

1 - O órgão denominado Carona somente poderá adquirir os itens registrados nas mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no Pregão, dentro da vigência da Ata, não podendo ultrapassar 100% do registrado na mesma; 2 - Qualquer ato do Órgão Carona que represente violação às condições comerciais e financeiras expressas nesse Processo Licitatório – Registro de Preços, responderá exclusivamente por si e assumirá inteira responsabilidade não envolvendo, assim, o Órgão Gerenciador do registro; 3 - O Órgão Carona fará o contato com o vencedor do certame, conforme Termo de Adjudicação; 4 - A previsão de aquisição ou contratação pelo Órgão Carona deverá ser de até 90 (noventa) dias após a autorização, observando o prazo de vigência da ata (16/08/2021). Sem mais no momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais. Atenciosamente, Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA

CPL OBRAS III

AVISO DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020 – RELANÇAMENTO. PROCESSO N.º 042-5451/2019 – SEMEC. A Comissão Permanente de Licitação - OBRAS III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM 8 (OITO) SALAS DE AULA NO PARQUE UNIVERSITÁRIO, BAIRRO SAMAPI, ZONA LESTE DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, que a empresa C P Engenharia Ltda. interpôs, tempestivamente, Recurso Administrativo contra decisão desta CPL quanto à fase de Propostas de Preços. Assim, nos termos do §3° do art. 109 da Lei nº 8.666/93, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da última publicação, para interposição de Contrarrazões, caso queiram. Informamos que o inteiro teor do referido Recurso se encontra disponível nesta CPL, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e no seguinte endereço eletrônico https://sema.pmt.pi.gov.br/ Teresina(PI), 30 de novembro de 2020. Fabiana Costa do Nascimento, Presidente da CPL OBRAS III. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT.